

Procedimentos Operacionais Padrão

Ponto Focal Nacional (PFN) do Regulamento
Sanitário Internacional (RSI) do(a) <insira o nome do
país>

5/17/2017

LISTA DE SIGLAS

RSI	Regulamento Sanitário Internacional
PFN-RSI	Ponto Focal Nacional do Regulamento Sanitário Internacional
ESPII	Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional
POP	Procedimentos Operacionais Padrão
OMS	Organização Mundial da Saúde

<Adicione outras siglas conforme necessário>

ÍNDICE

1. Introdução

2. Atribuições, responsabilidades e processos para desempenhar as funções do PFN-RSI no(a)(s) <digite o nome do país>

- 2.1 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 1: Assegurar acesso 24 horas por dia o ano todo
 - 2.1.1 Sistema de plantão do RSI
 - 2.1.2 Comunicação por *e-mail*
 - 2.1.3 Comunicação por telefônica
 - 2.1.4 Comunicação por fax
 - 2.1.5 Sistema de plantão do RSI: períodos de plantão
 - 2.1.6 Confirmação anual - atualização dos detalhes de contato
 - 2.1.7 Teste bianual de comunicação

- 2.2 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 2: Enviar comunicações e notificações urgentes do RSI aos pontos de contato regionais da OMS para o RSI
 - 2.2.1 Detecção de eventos incomuns
 - 2.2.2 Avaliação e notificação de eventos de saúde pública que possam constituir uma possível emergência de saúde pública de interesse internacional (Artigo 6 do RSI)
 - 2.2.3 Compartilhamento de informações durante eventos de saúde pública incomuns ou inesperados (Artigo 7 do RSI)
 - 2.2.4 Consultas (Artigo 8 do RSI)
 - 2.2.5 Outros relatórios (Artigo 9 do RSI)
 - 2.2.6 Verificação (Artigo 10 do RSI)
 - 2.2.7 Determinação de emergência de saúde pública de interesse internacional (Artigo 12 do RSI)
 - 2.2.8 Colaboração e assistência (Artigo 44 do RSI)

- 2.3 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 3: Disseminação de informações para outros setores nacionais estratégicos
 - 2.3.1 Informações enviadas pela OMS (Artigo 11 do RSI)
 - 2.3.2 Resposta de saúde pública (Artigo 13 do RSI, parágrafo 5)
 - 2.3.3 Recomendações temporárias (Artigo 15 do RSI)
 - 2.3.4 Recomendações permanentes (Artigo 16 do RSI)
 - 2.3.5 Recomendações relativas a pessoas, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, bens e encomendas postais (Artigo 18 do RSI)
 - 2.3.6 Colaboração e assistência (Artigo 44 do RSI)
 - 2.3.7 Mecanismos de comunicação

- 2.4 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 4: Consolidação das colocações feitas por outros setores nacionais estratégicos

- 2.5 Manuseio de dados pessoais pelo PFN-RSI do(a)(s) <nome do país>

- 2.6 Registro de eventos

3. Estruturas jurídica e administrativa

- 3.1 Estruturas jurídica e administrativa nacionais
- 3.2 Referências a outras autoridades que dispõem de estruturas jurídica e administrativa e outros documentos relevantes ao RSI

ANEXOS

- 1: Organograma dos componentes funcionais do PFN-RSI do Ministério da Saúde do(a) <insira o nome do país>
- 2: Informações de contatos estratégicos do RSI
- 3: Coordenação e informações chegando ao PFN-RSI e partindo do PFN-RSI do(a) <nome do país>
- 4: Escala de plantão do RSI
- 5: *E-mail* de notificação do PFN-RSI à OPAS/OMS em conformidade com o Artigo 6 (modelo)
- 6: *E-mail* de compartilhamento de informações com a OMS em conformidade com o Artigo 7 (modelo)
- 7: *E-mail* de compartilhamento de informações em conformidade com o Artigo 9 do RSI da OMS (Modelo)
- 8: *E-mail* de resposta a uma solicitação da OMS para a verificação de um evento de saúde pública em conformidade com o Artigo 10 do RSI (Modelo)
- 9a: *E-mail* de compartilhamento bilateral de informações em conformidade com o Artigo 44 (Modelo)
- 9b: *E-mail* de requisição de informações bilaterais ou de verificação de um evento de saúde pública em conformidade com o Artigo 44 (Modelo)
- 10: Como proteger e-mails com senhas

1. Introdução

O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005) é um instrumento legal de segurança da saúde global, juridicamente vinculativo, acordado por 196 Estados Partes¹, incluindo todos os Estados Membros da OMS. A finalidade e o escopo do RSI (2005) são “prevenir, proteger contra e controlar a disseminação de doenças e proporcionar resposta de saúde pública à disseminação internacional de doenças de maneira proporcional aos riscos de saúde pública, de maneira a evitar interferências desnecessárias no trânsito internacional de bens e pessoas”.

Como parte da implementação do RSI (2005), os Estados Partes designaram Pontos Focais Nacionais (PFN) do RSI², para serem o único ponto de contato no país para comunicação com os pontos de contato do RSI da OMS relacionados com notificação de eventos de saúde pública, consulta, verificação, intercâmbio de informações e determinação de uma possível Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPII).

O <insira o nome do ministério/departamento/divisão, p. ex., Ministério da Saúde, Diretor de Assuntos Médicos (DAM)> foi nomeado no ano de <insira o ano> pelo(a) <p. ex., ministro(a) da saúde> para atuar como responsável pelo PFN no(a) <insira o nome do país>. <Insira outros cargos importantes relacionados ao PFN que tenham sido oficialmente criados, bem como as datas de criação, se for o caso, p. ex., coordenador do RSI, responsável pelo plantão do RSI, etc.>.

O organograma do <insira o nome do ministério/departamento> e os componentes funcionais do PFN-RSI constam do Anexo 1.

O parágrafo 4(1) do RSI (2005) determina que, além de ter autoridade para comunicar informações relacionadas com o RSI para a OMS, o PFN-RSI também deve fornecer apoio para a avaliação de risco em colaboração com a OMS e, caso o Estado Parte assim decida, participar dessa avaliação de risco. O Governo do(a) <insira o nome do país> espera que o(a) diretor(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX> em colaboração com o <insira outros cargos ou outras equipes relevantes (estratégicas), isso é, Unidade de Vigilância, Comitê do RSI...> assumam a liderança na avaliação de eventos para o(a) <insira o nome do país> usando o Anexo 2 do RSI (2005). A composição de todos os organismos descritos acima consta do Anexo 2.

As obrigações dos PFN-RSI estão relacionadas com a disseminação de informações para os setores estratégicos e consolidação das colaborações destes setores envolvidos da administração dos Estados Partes, inclusive daqueles responsáveis pela notificação, consulta, compartilhamento de informações, verificação e determinação de uma possível ESPII. Embora o RSI (2005) determine que os Estados Partes são obrigados a notificar apenas incidentes que possam constituir uma possível ESPII, na prática estimula-se o diálogo e as discussões com a OMS em relação a outros eventos significativos para a saúde pública internacional. Algumas funções do PFN-RSI são obrigatórias, enquanto outras não são obrigações diretas do PFN-RSI de acordo com o RSI, mas são consideradas essenciais para a efetiva implementação do RSI (2005) dentro dos países.

Para desempenhar as funções obrigatórias segundo o RSI, todos os PFN-RSI deverão:

¹ Estados Partes são, segundo a OMS, Estados Membros e Estados Não Membros que tenham acordado com estarem vinculados ao RSI (2005). Portanto, Estados Partes contribuem para a estrutura legal de detecção e resposta a riscos para a saúde pública internacional e eventos que constituem ESPII.

²Um Ponto Focal Nacional (PFN) do RSI é “o centro nacional designado por cada Estado Parte, que deve estar disponível 24 horas por dia para se comunicar com os Pontos de Contato do RSI na OMS em conformidade com este Regulamento.” Artigo 1 do RSI.

1. Permanecer acessível 24 horas por dia para se comunicar com os Pontos de Contato do RSI da OMS;
2. Enviar comunicações urgentes aos Pontos de Contato do RSI na OMS;
3. Disseminar informações aos setores nacionais estratégicos, inclusive aqueles responsáveis pela vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços de saúde pública, clínicas e hospitais, bem como outros departamentos do governo; e
4. Consolidar as colaborações feitas pelos setores nacionais estratégicos, inclusive aqueles responsáveis pela vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços de saúde pública, clínicas e hospitais e outros departamentos do governo.

Esses **Procedimentos Operacionais Padrão (POP)** descrevem a estrutura do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> e seus componentes funcionais (ver anexos 1 e 2), bem como os processos intersetoriais para implementar as obrigações enumeradas acima. Além disso, os POP visam:

1. Estabelecer um processo padronizado para as operações do PFN-RSI, particularmente no que se refere à comunicação com o ponto de contato do RSI na OMS, comunicações de possíveis emergências de saúde pública, e registro de decisões/ações em situações que ameaçam a saúde pública internacional.
2. Identificar e esclarecer atribuições e responsabilidades na implementação das funções do PFN-RSI.
3. Criar uma base consistente para que o PFN-RSI tenha operações uniformes e bem-organizadas.

Esse documento foi criado em <insira o mês/ano> e requer revisão a cada <insira o período, p. ex., dois anos> e deve ser rotineiramente atualizado, se necessário, pelo <insira o cargo, p. ex., coordenador do RSI>. As informações de contato incluídas nos anexos serão analisadas e revisadas conforme necessário.

2. Atribuições, responsabilidades e processos para realizar as funções do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>

O Ponto Focal Nacional do RSI no(a) <insira o nome do país> é formado pelos seguintes componentes funcionais (equipe):

Observação: As informações a seguir constituem apenas exemplos. Favor adaptar às exigências do país.

1. O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., **Diretor**> atua como <autoridade designada ou pessoa responsável> pelo PFN-RSI e está autorizado oficialmente a realizar as comunicações em nome do governo do(a) <insira o nome do país>. Veja no Anexo 1 a estrutura organizacional do <insira o nome do ministério/departamento> e a composição do PFN-RSI. O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., vice-diretor> atua como substituto quando o <insira o nome do cargo principal, p. ex., diretor> estiver indisponível.
2. O(A) <insira o cargo de coordenação ou operacionalização, p. ex., **coordenador do RSI**> presta apoio ao PFN-RSI na condição de autoridade designada em suas operações e assegura que as funções básicas do PFN-RSI sejam conduzidas de acordo com o previsto. O <insira o nome do cargo, se for o caso> atua como alternativa no caso de o(a) <coordenador do RSI> estar indisponível.
3. O(A) <insira o nome do grupo funcional, isso é, **comitê do RSI, grupo de interessados diretos do RSI, rede de RSI...**> presta apoio aos cargos de <insira os nomes dos cargos do(s) item(ns) No. 1 e/ou 2 acima>, como a autoridade designada de PFN em suas operações e assegura que as funções básicas do PFN-RSI sejam executadas. O(A) <insira o cargo No. 3> é uma equipe intersetorial que inclui representantes de todos os setores/instituições estratégicas do governo e do setor privado do(a) <insira o nome do país>. Os membros do(a) <insira o cargo do item No. 3> são responsáveis por diversas atividades rotineiras e preparação e resposta as emergências de saúde pública. O(A) <insira o cargo No. 3> também fornece conhecimentos especializados sobre questões específicas e apoio em áreas relevantes para o RSI, inclusive na área de avaliação de eventos, iniciativas nacionais de implementação do RSI e consultas relacionadas ao RSI, porém não se limitando a essas áreas.³
4. <Insira outros componentes funcionais, se for o caso>

O(A) PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> desempenhará as seguintes funções obrigatórias segundo o RSI:

1. Manter-se permanentemente acessível para comunicações com o Ponto de Contato do RSI na OMS;
 2. Enviar comunicações urgentes pertinentes ao RSI ao ponto de contato do RSI na OMS;
 3. Disseminar informações (inclusive as relativas a exigências e procedimentos básicos do RSI e colaborações que devem ser recebidas de diversos setores para avaliar eventos nacionais de saúde pública e seus riscos) a setores nacionais estratégicos, inclusive os responsáveis pela vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços de saúde pública, clínicas e hospitais e outros departamentos de governo;
 4. Consolidar as colaborações recebidas pelos setores nacionais estratégicos, inclusive os responsáveis por vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços de saúde pública, clínicas
-

e hospitais, e outros departamentos de governo;

5. Participar com o(a) <insira o nome do departamento/ da unidade; p. ex., diretor da Unidade de Vigilância, e outros setores, caso considerados relevantes> nas avaliações do RSI, usando o Anexo 2 do RSI;
6. Coordenar e reportar sobre os processos de monitoramento e avaliação do RSI;
7. Participar em outros comitês e grupos de trabalho (na condição de PFN-RSI) essenciais para o monitoramento conforme o RSI;
8. Prestar assessoria a(s) outra(s) autoridade(s) sênior(es) do governo, e outros, sobre as notificações feitas à OMS;
9. Coordenar o intercâmbio de informações entre países e com a região.

Ver Anexo 3 para visualizar o fluxo de informações e a coordenação para dentro e fora do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>.

Para os fins desses POP, o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS do(a) <insira o nome do país> atuará como o principal ponto de contato do RSI na OMS; Entretanto, fica entendido que, por vezes, a sede da OMS também poderá se comunicar diretamente com o(a) <insira o nome do país>.

2.1 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 1: Assegurar acesso 24 horas por dia o ano todo

Panorama da função: Permanecer acessível ininterruptamente para comunicação com os Pontos de Contato do RSI na OMS (por e-mail, telefone e/ou fax).

Justificativa: Para assegurar que o cargo tenha cobertura 24 horas por dia, a expectativa é de que os PFN-RSI não sejam indivíduos e sim um setor institucionalizado (p.ex. setor/coordenação/ departamento), inclusive possivelmente com um cargo de governo que conte com o apoio de uma estrutura funcional. É fundamental que o PFN-RSI seja contatável 24 horas por dia, e não é possível que um único indivíduo desempenhe essa função. É essencial poder contar com linhas telefônicas, e-mail, e linha de fax funcionais e confiáveis. O PFN deve ser contatável diretamente por linha telefônica ou fax e por meio de um e-mail institucional do tipo corporativo, de preferência um que indique sua afiliação ao RSI (ou seja, IHRNFP@email). E-mails privados não devem ser usados.

O PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> é acessível 24 horas por dia, todos os dias do ano pelo fato de contar com <descreva de que forma o país satisfaz essa exigência, p. ex., por meio do telefone institucional para essa função, ou do uso do telefone celular do <cargo>...+ forneça o(s) número(s) de(o) telefone celular> para receber notificações de emergências/eventos. <Insira mais detalhes do processo, caso e conforme o necessário, p. ex., medidas de contingência ou alternativas para atender à exigência de disponibilidade 24 horas por dia>.

<Inclua também outros e-mails corporativos ou instrumentos que ajudem a satisfazer a exigência de disponibilidade 24 horas por dia> isso é: há um e-mail corporativo <insira o e-mail corporativo> para o PFN-RSI, que permanece acessível 24 horas por dia. Os <insira os cargos estratégicos> têm acesso a esse e-mail corporativo.

2.1.1 Sistema de Plantão do RSI

O sistema de plantão do RSI é usado para assegurar que o PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> esteja acessível 24 horas por dia para comunicação com o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS e com outros PFN-RSI. O pessoal disponível e a escala de plantão são responsabilidade do(a) <insira o cargo>.

A designação do responsável pelo plantão do RSI é fundamental para assegurar a comunicação fora do horário comercial do(a) <insira o nome do ministério/departamento>.⁴ Os plantonistas são membros do <insira as equipes que se apliquem dentro do ministério/departamento estratégico>. A lista dos responsáveis pelo plantão é coordenada pelo(a)(s) <insira o cargo, p. ex., coordenador do RSI>.

Caso o responsável pelo plantão necessite alterar a escala de plantão ou não esteja em condições de concluir seu plantão, deverá imediatamente informar o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., coordenador do RSI> para que outros acertos possam ser providenciados.

Ver os Anexos 1 e 3 para acessar as informações de contato do responsável pelo plantão do RSI e a escala de plantão.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., coordenador de RSI> testará rotineiramente o sistema de plantão para assegurar sua funcionalidade ao menos a cada <insira o período, p. ex., 3 meses>.

2.1.2 Comunicação por e-mail

Durante o horário comercial, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI> é responsável por monitorar o e-mail corporativo do PFN-RSI para comunicação com o ponto de contato do RSI na OMS, outros PFN-RSI e outras fontes. O(A) <insira o cargo, isso é, responsável pelo plantão> também é responsável pela triagem e pelas ações adotadas relativas às comunicações que chegam.

Da mesma forma, fora do horário comercial, o(a)(s) <insira o nome do(s) cargo(s), isso é, o responsável pelo plantão do RSI> monitora o e-mail corporativo do PFN-RSI, faz triagem desse e-mails e adota as ações relativas as comunicações que chegam.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., coordenador do RSI> deverá acompanhar os prazos associados às respostas e ações relativas ao PFN-RSI, e assegurar que o responsável pelo plantão esteja respondendo de maneira oportuna e adequada.

2.1.3 Comunicação telefônica

Deve-se observar os procedimentos abaixo quando a comunicação relativa ao RSI é feita por telefone:

1. O número do telefone celular do(a) <insira o cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI> será o primeiro número que a OMS tentará contatar.
2. O telefone celular do(a) <insira um número adicional, se for o caso, p. ex., o do coordenador do RSI> será o segundo número que a OMS tentará contatar.
3. O telefone celular do(a) <insira o número adicional alternativo, se for o caso, p. ex., o da pessoa responsável pelo RSI> é o terceiro número que a OMS tentará contatar.

Veja o Anexo 2 para acessar os números relevantes de telefones celulares.

O uso do telefone do responsável pelo plantão do RSI deve ser restrito APENAS a comunicações oficiais relacionadas com o RSI.

⁴ O horário de funcionamento do <insira o nome do ministério/departamento> é das <insira o horário, p.ex., 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira e das 08h00 às 15h30 às sextas-feiras (exceto durante feriados nacionais)>.

2.1.4 Comunicação por fax

No caso de comunicações por fax relativas ao RSI, devem-se observar os seguintes procedimentos:

<Insira aqui os detalhes do processo>

2.1.5 Sistema de plantão do RSI: períodos de plantão

As responsabilidades do responsável pelo plantão do RSI são automaticamente definidas da seguinte forma: <insira os detalhes da programação de plantões/turnos, p. ex.: duas semanas de cada vez, das 08h00 de segunda-feira⁵ às 08h00 da segunda-feira duas semanas depois. Em certos casos, os períodos de plantão do responsável pelo plantão podem ser mais longos que duas semanas em função de feriados, viagens no exercício da função, afastamento anual ou outros motivos. O período de plantão pode ser encurtado durante períodos de emergência de saúde pública.>

Veja no Anexo 4 um modelo de escala de plantão do responsável pelo plantão pelo RSI.

2.1.6 Confirmação anual - atualização dos detalhes de contato

Em conformidade com o RSI (Artigo 4), a confirmação obrigatória das informações de contato do PFN deve ocorrer uma vez por ano. Além disso, a OMS poderá solicitar que se confirme quem são as pessoas apontadas pelo PFN que têm acesso ao *Site* de Informação de Eventos.

Procedimento para confirmação anual:

1. O ponto de contato do RSI na OMS envia anualmente por *e-mail* um *link* para os PFN-RSI solicitando a confirmação e a atualização dos detalhes de contato do PFN.
2. Caso não haja mudanças nos detalhes de contato do PFN do(a) <insira o nome do país>, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., coordenador do RSI>, ou seu substituto deverá acusar o recebimento do *e-mail* dentro de 24 horas e proceder com o preenchimento das confirmações anuais antes no prazo estabelecido pela OMS. Nesse caso, a confirmação anual pode ser preenchida ao se clicar no *link* fornecido e selecionar a seguinte informação na parte inferior da tela:
 - A opção “**Minhas informações estão atualizadas**” deverá ser selecionada caso a informação listada não tenha sofrido alteração/continue atualizada.
3. Caso haja uma mudança nas informações de contato do PFN do(a) <insira o nome do país>, ou se pessoa responsável pelo RSI for alterada, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., coordenador do RSI>, ou seu(sua) substituto(a), deve acusar o recebimento do *e-mail* dentro de 24 horas e solicitar que o(a) <insira o cargo, p. ex., Diretor(a)> autorize o preenchimento da confirmação anual. Nesse caso, a confirmação anual pode ser efetuada ao se clicar no *link* fornecido e localizar a seguinte opção na parte inferior da tela:
 - Selecione “**Minhas informações precisam ser atualizadas**”, caso as informações listadas estejam incorretas e precisem ser atualizadas.
4. A seleção de uma das duas concluirá a confirmação anual.

⁵ Caso a segunda-feira seja feriado, o período de plantão deverá ter início no próximo dia de trabalho regular.

Caso haja alterações a serem feitas quanto às informações de contato ou da pessoa responsável pelo RSI no período entre as confirmações anuais, o PFN-RSI enviará as informações atualizadas ao ponto de contato do RSI na OMS por *e-mail* ou atualizará o *link* fornecido pelo ponto de contato do RSI na OMS após a aprovação pelo(a) <insira o nome do cargo, p. ex., Diretor(a)>.

2.1.7 Teste bianual de comunicação ⁶

Procedimento para responder a um comunicado teste:

O <Ponto de Contato Regional da OMS para as Américas> realiza, juntamente com o PFN-RSI designado por cada Estado Parte na Região, testes bianuais de comunicação por *e-mail*, telefone e fax. Após o período de testes, <o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS> enviará um relatório resumido ao PFN-RSI de cada Estado Parte contendo os resultados dos testes de *e-mail*, telefone e fax.

Esses testes de comunicação são na verdade uma oportunidade valiosa para que o PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> revise seus processos e procedimentos e aborde quaisquer problemas e deficiências. Além disso, o PFN-RSI deve planejar conduzir rotineiramente, <inserir o prazo, p. ex., ao menos uma vez por mês>, seus próprios testes de comunicação interna para garantir sua funcionalidade.

POR E-MAIL

1. O Ponto de Contato Regional do RSI na OMS envia um *e-mail* solicitando que o PFN-RSI responda e forneça o “nome da pessoa que responde os *e-mails*”.
2. O <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI> deve responder o quanto antes, e dentro do prazo de duas horas do recebimento da mensagem e inclusive com o nome da pessoa respondendo, para < inserir as informações apropriadas do contato, isso é, OMS (*e-mail*)>.

POR TELEFONE

1. O telefone celular institucional do <insira o cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI> será o primeiro número com o qual a OMS tentará contato.
2. O telefone celular do <inserir o cargo alternativo, p. ex., coordenador do RSI> será o segundo número com o qual a OMS tentará contato.
3. O telefone celular do <insira o nome do segundo cargo alternativo, se for o caso, p. ex., pessoa responsável pelo RSI> é o terceiro número com o qual a OMS tentará contato.

O coordenador do RSI deverá testar o sistema rotineiramente, a cada <insira o prazo, isso é, ao menos uma vez por mês>, para se certificar de que esteja em bom funcionamento.

POR FAX

1. O Ponto de Contato Regional do RSI na OMS envia um fax solicitando que o PFN-RSI responda.
2. O(A) <insira o cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI> deverá responder o quanto antes para <insira os detalhes apropriados do contato, p. ex., Ponto de Contato Regional do RSI na OMS (*e-mail*)>.

Observação: Caso o PFN-RSI não utilize fax para desempenhar as funções do RSI, favor informar a OMS.

⁶ Esta atividade é desempenhada pelo Ponto de Contato Regional da OMS para as Américas e, portanto, foi incluída neste POP genérico.

2.2 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 2: Enviar comunicações e notificações urgentes do RSI aos Pontos de Contato Regionais da OMS para o RSI

Panorama da função: Enviar, em nome do Estado Parte pertinente, comunicações urgentes decorrentes da implementação do RSI aos Pontos de Contato do RSI na OMS, em particular em conformidade com os Artigos 6-12 do RSI.

Justificativa: A exigência é de que os Estados Partes avaliem os eventos em um **prazo de 48 horas**, e notifiquem o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS **no prazo das 24 horas** que se seguem à avaliação de todos os eventos que podem constituir uma ESPII (Artigo 6 do RSI). Além disso, pode haver outras exigências relativas à notificação e ao compartilhamento de informações com a OMS e outros PFN-RSI.

2.2.1 Detecção de eventos incomuns

Todo e qualquer evento incomum no(a) <insira o nome do país> deve ser notificado pelo setor de saúde ou departamento e outros oficiais de governo para o(a) <insira o nome da(s) unidade(s) adequada(s), p. ex., Unidade de Vigilância>. Os eventos incomuns podem incluir surtos de doenças emergentes e com potencial epidêmico, surtos de doença transmitida por alimentos, desastres naturais bem como eventos acidentais ou intencionais de natureza biológica, química ou radiológicos-nucleares.

A <insira o nome da unidade adequada, p. ex., Unidade de Vigilância> assumirá a liderança na avaliação de tais eventos, reunindo informações adicionais e coordenando discussões intersetoriais com interessados diretos relevantes.

Tabela 1: Tipos de eventos incomuns de saúde pública e o setor/departamento que provavelmente fará a detecção

Tipo de evento possível	Setor/Departamento
Doenças infecciosas, inclusive doenças de origem alimentar, notificáveis, doenças transmitidas por vetores e resistência antimicrobiana	P. ex., unidade de vigilância, laboratório central, laboratório hospitalar, laboratório de referência, empresa de abastecimento de água, serviços regionais de saúde, controle de vetores, saúde animal (veterinários)...
Desastres naturais	P. ex., gestão de emergências, defesa civil, forças armadas, proteção ambiental...
Eventos radiológicos-nucleares ou químicos	P. ex., defesa civil, forças armadas, controle de venenos, saúde portuária, encarregado pela ligação com a Agência Internacional de Energia Atômica...
Zoonoses	P. ex., unidade de vigilância, agricultura, saúde animal (veterinários)...
Pragas de plantas e introdução de espécies exóticas	P. ex., saúde portuária, agricultura...
Produtos médicos	P. ex., Agência de Vigilância Sanitária, alimentos e medicamentos, Ministério da Saúde, fiscalização farmacêutica, agricultura...
Ameaça associada a alimento ou produto importado	P. ex., Agência de Vigilância Sanitária, alimentos e medicamentos, agricultura, saúde portuária, saúde ambiental...
<Especifique outros, se for o caso...>	

**Esta lista é ilustrativa e não representa, necessariamente, uma lista exaustiva de eventos possíveis.

2.2.2 Avaliação e notificação de eventos de saúde pública que possam constituir uma possível emergência de saúde pública de interesse internacional (Artigo 6 do RSI)

*Justificativa: Com base no Artigo 6 do RSI (2005), requer-se que os Estados Partes efetuem uma avaliação dentro de **48 horas** do recebimento de evidências de evento de saúde pública em andamento dentro de seus territórios, usando o instrumento de tomada de decisão que consta do Anexo 2 do Regulamento, e que, em seguida, notifiquem a OMS de todos os eventos que se qualificarem no prazo de **24 horas** de tal avaliação. Além disso, o Estado Parte deverá comunicar toda e qualquer medida de saúde implementada em resposta, e, após a notificação, continuar a fornecer informações de saúde pública à OMS relativas ao evento notificado.*

No(a) <insira o nome do país>, essa avaliação deverá ser efetuada pelo(a) <insira o nome da(s) unidade(s)/principal(is) envolvidos, p. ex., a Unidade de Vigilância, em colaboração com o(a) diretor(a) do(a) XXX e o(a) coordenador(a) do RSI...>.

De acordo com o instrumento de tomada de decisão do Anexo 2, há essencialmente duas categorias de eventos avaliados que devem ser notificados à OMS em conformidade com o Artigo 6 por meio do PFN-RSI:

1. Todo e qualquer evento que envolva um ou mais casos de quatro doenças específicas:
Varíola
Síndrome Aguda Respiratória Severa (SARS)
Influenza humana causada por um novo subtipo
Poliomielite causada por poliovírus de tipo selvagem
2. Todos os eventos que atenderem dois dos quatro critérios situacionais de saúde pública em conformidade com o Anexo 2:
O impacto do evento de saúde pública é grave?
O evento é incomum ou inesperado?
Há um risco significativo de propagação internacional?
Há um risco significativo de restrição ao comércio ou viagens internacionais?

Além disso, deve-se notar que um evento envolvendo os casos a seguir devem invariavelmente levar ao uso do algoritmo pelo fato de ter demonstrado a habilidade de causar graves impactos de saúde pública e propagar rapidamente no nível internacional:

- Cólera
- Peste pneumônica
- Febre amarela
- Febres hemorrágicas virais (Ebola, Lassa, Marburg)
- Vírus do Nilo Ocidental
- Outras doenças de interesse nacional ou internacional (p. ex., dengue, febre do Rift Valley e doença meningocócica).

Caso seja necessário que outros países ou a OMS adotem medidas imediatas de saúde pública, deve-se agilizar o processo e tomar todas as medidas para que a avaliação seja realizada imediatamente.

Caso seja necessário que o(a) <insira o nome do país> notifique o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS:

- *Elabore a notificação:* O <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> deverá preencher o modelo de e-mail de Avaliação de Evento do RSI para que seja submetido à OMS como a notificação oficial de possível ESPII.
- *Aprove a notificação:* O <insira o cargo, p. ex., diretor de XXX...>, ou a pessoa que esse(a) designar / nomear, revisa e aprova o conjunto de informações da notificação.
- *Sessão informativa:* Sessão na qual o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...>, ou a pessoa por esse(a) designado(a), informa o(a) <p. Ex., Ministro(a) da Saúde ou outro, se for o caso> e que deve ocorrer no prazo de <insira o prazo, p. ex., quatro horas>.
- *Submeta a notificação:* Em seguida, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> submeterá o conjunto final aprovado de informações da notificação ao Ponto de Contato Regional do RSI na OMS pelo e-mail <insira o ponto de contato apropriado, p. ex., e-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS> dentro de 24 horas da avaliação do evento. O Escritório da OMS para o país também deverá ser simultaneamente notificado.

Veja no Anexo 5 o modelo de e-mail a ser usado para essa notificação.

Isso conclui a etapa final para que o(a) <insira o nome do país> cumpra com suas obrigações, em conformidade com o RSI, de notificar a OMS de todo e qualquer evento que possa constituir uma possível ESPII.

2.2.3 Compartilhamento de informações durante eventos de saúde pública incomuns ou inesperados (Artigo 7 do RSI)

Justificativa: O RSI estipula que se houver evidências de um evento incomum ou inesperado de saúde pública dentro de seu território, independentemente de origem ou fonte, os Estados Partes deverão fornecer à OMS todas as informações de saúde pública relevantes sobre o evento.

As disposições do Artigo 6 se aplicam em sua totalidade; portanto, requisita-se que os Estados Partes realizem uma avaliação nas 48 horas que seguem o recebimento das evidências de eventos de saúde pública ocorrendo dentro dos seus territórios, utilizando o instrumento de decisão fornecido no Anexo 2 do Regulamento, e, em seguida, notificando a OMS de todos os eventos que se qualifiquem como tal nas 24 horas que seguem tais avaliações.

O(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI,...> reunirá um conjunto de informações e os materiais disponíveis e submeterá a(o)(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor(a) de XXX...> para aprovação. Uma vez aprovado, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> submeterá, as informações e os materiais disponíveis ao Ponto de Contato Regional do RSI na OMS pelo e-mail <insira o e-mail apropriado do ponto de contato>, enviando, ao mesmo tempo, uma cópia para o Escritório da OMS no país.

Ver no Anexo 6 o modelo de e-mail a ser usado para esse relatório.

2.2.4 Consultas (Artigo 8 do RSI)

Justificativa: Caso assim prefira, o Estado Parte poderá manter a OMS informada sobre eventos em andamento no território do Estado Parte e que não requerem notificação, consultando a OMS sobre medidas de saúde apropriadas.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> reunirá informações que venham apoiar a consulta para que o PFN-RSI participe na discussão com o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS após a aprovação pelo(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...>. O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> entrará em contato com o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS pelo e-mail <insira o e-mail do ponto de contato adequado> ou por telefone para requisitar essa consulta, bem como para informar ao Escritório da OMS no País sobre a requisição. Veja no Anexo 2 as informações de contato:

2.2.5 Outros relatórios (Artigo 9 do RSI)

Justificativa: Requisita-se que os Estados Partes informem a OMS de riscos de saúde pública fora de seus territórios que possam causar a disseminação internacional de doenças por meio de casos importados ou exportados manifestados em humanos, vetores que podem carrear infecções ou por meio de bens contaminados. O Estado Parte do PFN-RSI deverá informar a OMS no período de 24 horas do recebimento de tal evidência.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> deverá reunir um conjunto de informações e materiais disponíveis para submeter a(o) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> para aprovação. Uma vez aprovado, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão, coordenador do RSI...> enviará as informações e os materiais disponíveis para o e-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS <insira o e-mail adequado do ponto de contato> com uma cópia para o Escritório da OMS do país.

Ver no Anexo 7 o modelo de e-mail a ser usado para esse relatório.

2.2.6 Verificação (Artigo 10 do RSI)

Justificativa: O Ponto de Contato Regional do RSI na OMS poderá requisitar a verificação dos relatórios, por um Estado Parte, que não sejam as notificações ou consultas que podem constituir uma possível ESPII supostamente em ocorrência no país.

O PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> deverá fornecer à OMS uma resposta inicial, ou acusar o recebimento do pedido de verificação, e durante as mesmas 24 horas, fornecer as informações de saúde pública disponíveis sobre a situação dos eventos mencionados no pedido, aplicando os procedimentos do Artigo 6 (veja a seção 2.4.2).

Essa requisição será coordenada pelo(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...>, que deverá trabalhar com os setores estratégicos e interessados diretos do(a) <insira o nome do país> para buscar e consolidar todas as informações, verificando as informações de saúde pública e respondendo à OMS.

Veja no Anexo 8 o modelo do RSI para a notificação de evento e para responder a qualquer pedido de verificação.

Aprovada a resposta pelo(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...>, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> submeterá a resposta final ao Ponto de Contato Regional do RSI na OMS por *e-mail* enviando a mensagem para <insira o e-mail do ponto de contato apropriado> com cópia para o Escritório da OMS no país.

2.2.7 Determinação de emergência de saúde pública de interesse internacional (Artigo 12 do RSI)

Justificativa: Apesar de apenas o diretor geral da OMS poder declarar uma ESPII, ele(a) deverá consultar o Estado Parte onde está localizado o território onde o evento surja com relação a essa determinação preliminar. Esse tipo de comunicação pode se dar por e-mail ou mensagem telefônica.

O Estado Parte e a OMS deverão chegar a um consenso no prazo de 48 horas sobre essa determinação; do contrário o Artigo 49 fica promulgado, segundo o qual o diretor geral da OMS buscará a assessoria do Comitê do RSI para Emergências, instituído em conformidade com o Artigo 48, que trata de recomendações temporárias apropriadas.

Caso tal evento ocorra em(no)(a) <insira o nome do país> e a OMS busque a participação do(a) <insira o nome do país> no Comitê do RSI para Emergências, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> será o(a) representante designado(a) que representará o Governo do(a) <insira o nome do país>.

2.2.8 Colaboração e assistência (Artigo 44 do RSI)

Justificativa: Os Estados Partes se comprometerão em colaborar entre si, na medida do possível, na... detecção e avaliação dos eventos, ou em resposta a esses, em conformidade com essas regulamentações... Além disso, em conformidade com esse Artigo, a colaboração pode ser implementada por múltiplos canais, inclusive bilateralmente, por meio de redes regionais e dos Escritórios Regionais da OMS, bem como de organizações intergovernamentais e organismos internacionais.

Essas comunicações podem incluir:

1. A notificação internacional de certas doenças notificáveis:
 - a. Casos de doenças notificáveis em pessoas que estejam mudando-se para outro país ou em viajantes de outros países
 - b. Contatos (quem residam em outro país) de casos de doenças notificáveis
2. O compartilhamento de outro evento ou outras atividades de intercâmbio de informações de saúde pública.

A principal finalidade das notificações, em conformidade com o Artigo 44, é iniciar ações de saúde pública e/ou atenção médica para evitar a disseminação das doenças transmissíveis, podendo ser compartilhadas com o PFN-RSI do(s) país(es) identificado(s) e/ou com o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., o responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> reunirá o conjunto de informações de apoio e/ou os materiais para aprovação pelo(a) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> e para subsequente compartilhamento com o PFN dos países implicados bem como com o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS, enviando *e-mail* para <insira o e-mail do ponto de contato adequado> e para o Escritório da OMS no País.

Veja no Anexo 2 como acessar a lista de contatos do PFN-RSI no *Site* de Informações sobre Eventos e nos Anexos 9a e 9b os modelos de notificação.

2.3 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 3: Disseminação de informações para outros setores nacionais estratégicos

Panorama da função: Disseminar informações para os setores estratégicos da administração do Estado Parte interessado, inclusive os responsáveis pela vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços públicos de saúde, clínicas e hospitais, bem como outros ministérios do Governo (com responsabilidade por diversas das capacidades básicas do RSI e por possíveis ameaças).

Justificativa: Os PFN-RSI assegurarão de que todos os setores estratégicos recebam, dos Pontos de Contato do RSI na OMS, as informações necessárias para que os Estados Parte desempenhem suas funções em conformidade com o RSI, inclusive informações sobre riscos para a saúde pública, eventos que possam constituir ESPII bem como recomendações temporárias e permanentes, além de outras informações fornecida pela OMS em conformidade com o RSI.

Os tipos de informações que podem ser recebidos pelo PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> provenientes da OMS ou de outros PFN constam abaixo.

2.3.1 Informações enviadas pela OMS (Artigo 11 do RSI)

A OMS pode fornecer informações de saúde pública obtidas junto a outros Estados Partes que ajudem os Estados Partes a prevenir e preparar para a ocorrência de incidentes similares.

As fontes para essas informações podem incluir dados de vigilância, notificação, intercâmbio de informações, consulta, outros relatórios e informações de verificação provenientes de Estados Partes que não sejam o(a) <insira o nome do país>.

Os tipos de comunicações enviadas pela OMS incluem, porém não se limitam a:

- Postagens no *Site* de Informações sobre Eventos (*site* de acesso restrito) para os PFN-RSI
- Alertas e atualizações epidemiológicas OPAS/OMS (domínio público) (*se aplicam à Região das Américas*)
- Notícias da OMS sobre Surtos de Doenças (domínio público)
- Alertas da Rede Internacional de Autoridades em Inocuidade Alimentar
- Alertas sobre medicamentos

Quando esse tipo de comunicação é recebido, o PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> deverá compartilhar essas informações com a(s) unidade(s)/setor(es) e autoridades relevantes. A comunicação deve especificar se trata de informação/ para conhecimento da situação ou se é necessário adotar medidas.

2.3.2 Resposta de saúde pública (Artigo 13, parágrafo 5 do RSI)

A OMS pode colaborar com os Estados Partes em resposta a um risco para a saúde pública no sentido de prestar assessoria técnica e assistência. Tal colaboração pode incluir a mobilização da assistência internacional. Esta mensagem será uma solicitação da OMS para apoiar as atividades de resposta coordenadas pela OMS.

Quando esse tipo de informação é recebido, o PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> deverá entrar em contato com a(s) unidade(s)/setor(es) relevante(s) no prazo de 24 horas para responder à solicitação, da OMS, de apoio a outros Estados Partes.

2.3.3 Recomendações temporárias (Artigo 15 do RSI)

Caso tenha sido determinado que uma ESPII esteja em andamento, o diretor geral da OMS poderá emitir recomendações temporárias. Recomendações temporárias podem incluir a implementação de medidas de saúde pelo Estado Parte enfrentando a ESPII ou por outros Estados Partes com respeito a pessoas, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, bens e/ou encomendas postais para prevenir ou reduzir a propagação internacional de doenças e evitar interferência desnecessária com o trânsito internacional.

Após emitir recomendações temporárias, a OMS pode modificar ou posteriormente pôr fim a tais recomendações.

O PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> transmitirá as recomendações temporárias à(s) unidade(s)/setor(es) estratégicos. O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> convocará uma reunião (virtual ou presencial) para discutir e decidir sobre as implicações das recomendações temporárias a(o) <insira o nome do país> e indicar se há a necessidade de adotar recomendações nacionais e/ou ações em relação à ESPII declarada.

2.3.4 Recomendações permanentes (Artigo 16 do RSI)

A OMS poderá fazer recomendações permanentes sobre medidas de saúde apropriadas de aplicação periódica ou rotineira. Tais medidas poderão ser aplicadas pelos Estados Partes em relação a pessoas, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, bens e/ou encomendas a respeito de riscos contínuos de saúde pública para prevenir ou reduzir a propagação internacional de doenças e evitar interferências desnecessárias com o trânsito internacional. A OMS poderá modificar ou pôr fim a tais recomendações.

Quando a OMS emite recomendações permanentes, o PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> deverá enviar tais recomendações à(s) unidade(s)/ao(s) setor(es) relevante(s). O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> deverá convocar uma reunião (virtual ou presencial) para discutir e decidir sobre as implicações dessas recomendações permanentes da OMS para o(a) <insira o nome do país> e indicar se há a necessidade de adotar recomendações/medidas no nível nacional.

2.3.5 Recomendações relativas a pessoas, bagagens, cargas, contêineres, meios de transportes, bens e encomendas postais, (Artigo 18 do RSI)

A OMS poderá fazer recomendações de medidas de saúde específicas para aplicação periódica ou rotineira. Essas medidas incluem orientações com relação a pessoas, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, bens e/ou encomendas.

O PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> comunicará essas recomendações à(s) unidade(s)/setor(es) estratégicos. O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., diretor de XXX...> poderá convocar uma reunião para discutir e decidir sobre as implicações de tais recomendações da OMS para o(a) <insira o nome do país> e indicar se há a necessidade de adotar recomendações/medidas no nível nacional.

2.3.6 Colaboração e assistência (Artigo 44 do RSI)

Caso a colaboração ou assistência seja necessária no(a) <descreva o nome da região, p. ex., Caribe>, o(a)(s) <insira o nome do cargo, p. ex., Diretor de XXX...> entrará em contato diretamente com seus pares. Além disso, o Estado Parte implicado poderá requisitar a assistência do representante do Escritório da OMS no país. Ademais, os PFN-RSI poderão entrar em contato mutuamente ou por meio do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS.

2.3.7 Mecanismos de comunicação:

O PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> deverá receber essas mensagens via:

- O Site de Informações sobre Eventos da OMS para os PFN-RSI (*site* de acesso restrito)
- E-mail diretamente o Ponto de Contato Regional do RSI na OMS (normalmente usado para transmitir informações confidenciais)
- Notícias da OMS sobre Surtos de Doenças da OMS (domínio público)
- Alertas e atualizações epidemiológicas OPAS/OMS (domínio público) (*se aplicam à Região das Américas*)
- Rede Global de Inteligência em Saúde Pública
- Alertas da Rede Internacional de Autoridades em Inocuidade Alimentar
- Outros

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> deverá disseminar tais comunicações a todos os setores e departamentos estratégicos (ver Anexo 2 para acessar os detalhes para contato) **dentro do prazo <insira o prazo desejado, p. ex., 24 horas>** a contar do recebimento das informações. A comunicação supostamente indica se o conteúdo é a título de informação/ conhecimento da situação ou se é necessário adotar medidas. Sempre que necessário, o(a) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão do RSI, coordenador do RSI...> deverá coordenar e facilitar uma reunião e a resposta apropriada à informação e/ou situação.

2.4 FUNÇÃO OBRIGATÓRIA No. 4: Consolidação das colaborações feitas por outros setores nacionais estratégicos

Panorama da função: Consolidar as colaborações feitas pelos setores estratégicos da administração do Estado Parte envolvido, inclusive as responsáveis pela vigilância e notificação, pontos de entrada, serviços de saúde pública, clínicas e hospitais, bem como outros ministérios do governo (com responsabilidade por várias capacidades básicas e possíveis ameaças).

Justificativa: Os PFN-RSI deverão identificar os setores estratégicos da administração em seus países e estabelecer canais de comunicação eficientes e funcionais para que possam receber e consolidar colaborações necessárias para a análise dos eventos e riscos nacionais de saúde pública.

O(A) <insira o nome do cargo, p. ex., responsável pelo plantão, coordenador de RSI...> deverá coordenar reuniões e/ou discussões junto aos interessados diretos e consolidar as colaborações de todos os setores estratégicos relativos a eventos de saúde pública e outras matérias relacionadas com o RSI. As informações consolidadas poderão ser usadas para a análise de eventos e riscos nacionais de saúde pública e notificadas à OMS e/ou outros PFN.

<Insira os detalhes do processo de convocação para reuniões e compartilhamento de informações com os parceiros (interessados diretos) e/ou intersetoriais>

2.5 Manuseio de dados pessoais pelo PFN-RSI do(a) <nome do país>

2.5.1 Exigências do RSI

Segundo o RSI (2005), “dados pessoais” são “todas as informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável” (*Artigo 1*). O Artigo 45 do RSI esclarece, ainda, as exigências específicas para manusear dados pessoais, indicando, principalmente, que toda e qualquer informação deverá ser “mantida em sigilo e processada anonimamente em conformidade com a lei nacional”.

Além disso, o RSI exige que dados pessoais sejam processados de maneira justa e em conformidade com a lei nacional, sejam relevantes e não mais que o necessário para os fins de saúde pública, sejam exatos e atualizados sempre que necessário bem como destruídos ou apagados assim que o registro não mais for necessário. A OMS também fornecerá dados pessoais, quando solicitado pelo indivíduo, apesar de não estar claro se a Organização fornecerá seus próprios registros ou se buscará resgatar registros dos Estados Partes.

2.5.2 Manuseio de dados pessoais

Para os fins deste documento, “Dados Pessoais” são informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, como sobrenome, nome, residência principal ou moradia da pessoa afetada, número do passaporte, idade, data ou local de nascimento e nome de solteira da mãe.

Ocasionalmente, o PFN-RSI recebe dados pessoais relacionados com casos individuais, ou pode receber dados pessoais de outros países ou instituições e é exigido que transfira essas informações aos interessados diretos apropriados.

Esse documento fornece orientação para o PFN-RSI sobre o manuseio de dados pessoais ou para a transferência dessas informações dentro do governo do(a) <insira o nome do país>.

Apesar de os dados pessoais poderem ficar registrados, o PFN-RSI não tem necessidade nenhuma de manter um “sistema de registros” das informações que recebe de maneira que as informações sejam recuperadas usando-se o nome de um indivíduo ou um identificador pessoal. Entretanto, o envio e o recebimento de dados pessoais devem ser feitos de maneira a assegurar que todos os “registros” sejam recebidos e manuseados como descrito abaixo.

Para situações nas quais venha a receber informações por *e-mail*/fax/correio ou outros meios de comunicação que incluam dados pessoais, o PFN-RSI deverá proteger todas as informações pessoais ou identificadores usando senha, ou criptografia, antes de enviá-las ao setor ou departamento apropriado.

1. ***E-mails*** enviados contendo arquivos protegidos por senha não devem incluir as senhas no corpo da mensagem. Senhas devem ser enviadas em uma mensagem separada, que deve conter a senha de acesso ao arquivo enviado em um *e-mail* anterior. Nenhum dado pessoal deve ser incluído no corpo do *e-mail*. Os *e-mails* recebidos contendo dados pessoais devem ser salvos como arquivo *Microsoft Word* e imediatamente protegidos por senha.

Veja no Anexo 10 instruções sobre como proteger arquivos com senha.

2. **Fax/Correspondência** recebidos devem ser destruídos por picador de papéis após obter a confirmação de que o documento foi exitosamente escaneado e enviado por *e-mail* para o endereço genérico de *e-mail* do PFN-RSI, tendo sido protegido por senha. A destruição das informações originais inclui *e-mails*. Todo e qualquer *e-mail* não protegido por senha recebido

de outro país deverá ser imediatamente protegido por senha e enviado ao destinatário final. O destinatário final deve acusar o recebimento da mensagem e, após esses passos, o *e-mail* original sem proteção de senha deve ser apagado.

2.6 Registro de eventos

Como boa prática, todo evento acessado pelo PFN-RSI do(a) <insira o nome do país> usando o Anexo 2 deve estar conectado a um banco de dados interno de eventos do PFN (p. ex., uma planilha em Excel ou banco de dados elaborado com esse fim). As informações deverão ser digitadas e armazenadas pela <insira o nome da unidade, p. ex., Unidade de Vigilância do Ministério da Saúde, Unidade do PFN...>. Eventos registrados devem incluir a decisão final sobre se o evento teve ou não que ser notificado ao Ponto de Contato Regional do RSI na OMS.

As variáveis mínimas a serem incluídas nesse banco de dados são:

1. A descrição do evento
2. A data do início do evento
3. A data da detecção do evento
4. O tipo de perigo (doença infecciosa, zoonose, etc.)
5. A data da avaliação
6. Os critérios que o evento atende em conformidade com o Anexo 2
7. A decisão final sobre a notificação ao Ponto de Contato Regional do RSI na OMS
8. A data da notificação à OMS
9. A justificativa para a decisão de notificar

3. Estruturas jurídica e administrativa

3.1 Estruturas jurídica e administrativa nacionais

<Insira todas as estruturas jurídica e administrativa nacionais/internacionais e seus *links*, caso disponível, p. ex.:

- Lei do Ministério da Saúde
- Lei de Saúde Regional
- Lei de Alimentos e Medicamentos
- Lei de Veterinária
- Lei de Saúde Animal
- Lei de Pesca e Produtos de Pesca
- Lei de Proteção Ambiental
- Outras...>

3.2 Referências a outras autoridades que dispõem de estruturas jurídica e administrativa e outros documentos relevantes ao RSI

- WHO, Reglamento Sanitario Internacional (2005); disponível em espanhol em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43983/9789243580418_spa.pdf;jsessionid=DFC52C9A67DC0EBA879E7205F6BA9E61?sequence=1
- OMS, Guía para el Centro Nacional de Enlace para el RSI - Designación/establecimiento de Centros Nacionales de Enlace para el RSI; disponível em espanhol em <http://www.who.int/csr/ihr/Spanish2.pdf?ua=1>

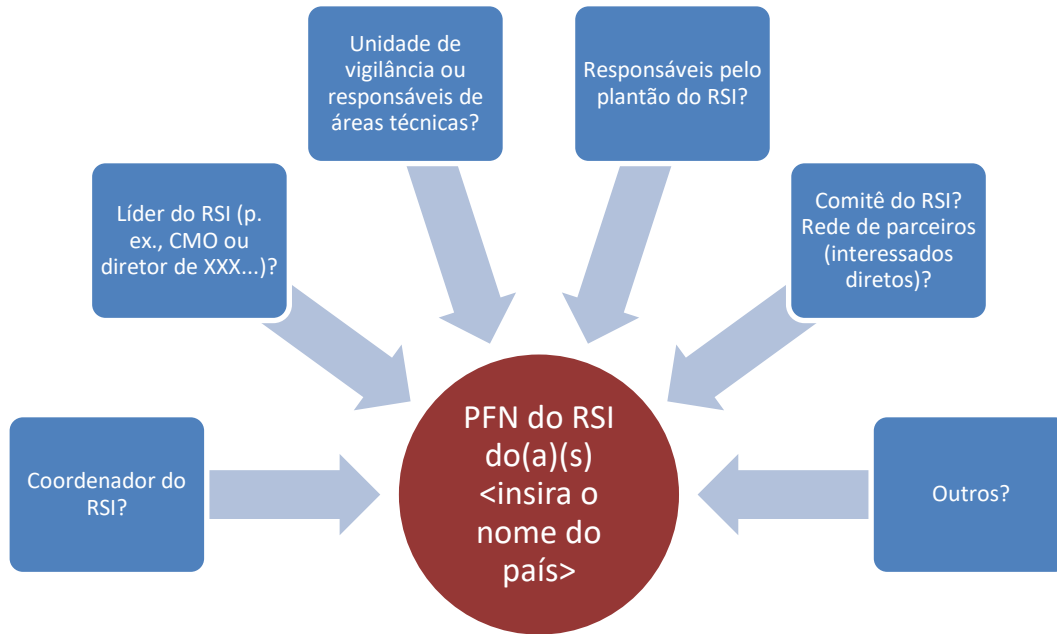
- WHO Event Management for International Public Health Security, Operational Procedures, WHO Working Document, junho de 2008; disponível em inglês em http://www.who.int/csr/HSE_EPR_ARO_2008_1.pdf

ANEXO 1: Organograma dos componentes funcionais do PFN-RSI do Ministério da Saúde do(a) <insira o nome do país>

<A. Insira o(s) organograma(s) do departamento estratégico do governo, p. ex., Ministério da Saúde, identificando onde o PFN-RSI se insere>

<B. Insira o(s) diagrama(s) mostrando os componentes/grupos funcionais do PFN-RSI, p. ex.:

Componentes funcionais do PFN do(a)(s) <insira o nome do país>



ANEXO 2: Informações de contatos estratégicos do RSI

<Insira as informações de contato para cada grupo funcional conforme define o Anexo 1B, p. ex.:

1. PFN							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Unidade	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Tel. residencial

2. Ministério da Saúde (principais responsáveis)							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Departamento	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Tel. residencial

3. Membros do Comitê do RSI							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Departamento	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Tel. residencial

4. Responsáveis pelo plantão do RSI							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Departamento	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Tel. residencial

5. Outros parceiros estratégicos (multissetoriais)							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Departamento	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Tel. residencial

6. OMS							
Sobrenome	Nome	Título/Função	Ministério	E-mail:	Tel. escritório	Tel. celular	Fax:
	Ponto de Contato Regional do RSI na OMS nas Américas		OPAS/OMS	ihr@paho.org			
		Representante da OMS	OMS				
		Epidemiologista Consultor:	OMS				

- **Como acessar outros PFN-RSI no Site de Informações sobre Eventos da OMS**
 1. Entre no *Site* de Informações sobre Eventos da OMS usando seu usuário e senha
 2. Clique na aba de **Contato** na parte superior
 3. Usando o menu suspenso, clique em **Pontos Focais Nacionais**
 4. Desça pelo menu até localizar o país de interesse

ANEXO 3: Coordenação e informações chegando ao PFN-RSI e partindo do PFN-RSI do(a) <nome do país>

<Insira uma figura contendo o fluxo de informações>

ANEXO 4: Plantão do PFN-RSI

<Digite as principais observações relativas a escala do responsável pelo plantão, p. ex.:

- Responsáveis pelo plantão ficarão de plantão durante 24 horas pelo período de 14 dias, com início às 08h00 da segunda-feira de semanas alternadas.
- A mudança da escala ocorrerá entre as 08h00 e 09h00 em segundas-feiras alternadas.
- Ao final da escala, o plantonista que deixa o plantão informará ao plantonista que assume o plantão sobre as questões que requerem a atenção do responsável pelo plantão.

Informações de contato do responsável pelo plantão do PFN-RSI					
Cargo	Nome	<i>E-mail</i>	Tel. escritório	Telefone celular	Tel. residencial

Plantão do PFN-RSI — Escala de plantão (troca de plantões)		
Datas	Nome do responsável pelo plantão	Nome do substituto do responsável pelo plantão

ANEXO 5: E-mail de notificação do PFN-RSI à OPAS/OMS em conformidade com o Artigo 6 (modelo)

Finalidade: Notificar a OMS de um evento no(a) <insira o nome do país> que possa constituir uma emergência de saúde pública de Interesse Internacional (ESPII) em conformidade com o instrumento do RSI para a tomada de decisões (Anexo 2).

Para: E-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS

Cc: Escritório da OMS no País; e-mail do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Notificação (Artigo 6 do RSI) de uma <insira o título, p. ex., um caso de SARS importado do país X para <insira o nome do país>>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, às autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezados Colegas do RSI da OMS,

Em conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), Artigo 6 sobre a “Notificação”, o Ponto Focal Nacional do RSI em nome do governo do(a) <insira o nome do país>, gostaria de notificar o(a) <insira o nome do país> sobre <digite aqui um resumo do evento>.

<Digite uma descrição do evento, sempre que possível, incluindo, p. ex.:

- Definições dos casos
- Resultados laboratoriais
- Fonte e tipo de risco
- Número de casos e de mortes
- Condições afetando a disseminação da doença
- Medidas de saúde adotadas

Observação: caso essas informações ainda não estejam disponíveis, enviá-las para a OMS o quanto antes por meio de um relatório de atualização>

AVALIAÇÃO DO Anexo 2 do RSI

Usando o instrumento de tomada de decisão que consta do Anexo 2 do RSI (2005), a avaliação do(a) <insira o nome do país e do ministério, p. ex., o Ministério da Saúde do país X> é:

*** O evento inclui varíola, pólio de tipo silvestre, influenza humana causada por um novo subtipo (inclusive o H5N1) ou SARS? Sim/Não**

1. O impacto do evento sobre a saúde pública é grave?

Sim/Não <Inclua a justificativa>

2. O evento é incomum ou inesperado?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

3. Há risco significativo de propagação internacional?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

4. Há risco significativo de restrição de viagens ou comércio internacional?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

<Insira comentários adicionais, se for o caso e conforme apropriado, p. ex.:

OBSERVAÇÃO PARA A OMS: Caso esse evento deva ser postado no Site de Informações sobre Eventos ou informado aos PFN-RSI ou divulgado ao público, ficamos ansiosos pela oportunidade de ter acesso prévio e a oportunidade de comentar o texto da proposta de comunicado.>

Caso necessite de informações adicionais, favor não hesitar em contatar o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>.

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <Insira o nome do país>
<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 6: E-mail de compartilhamento de informações com a OMS em conformidade com o Artigo 7 (modelo)

Finalidade: Notificar um evento de saúde pública incomum ou inesperado dentro do(a) <insira o nome do país>, independentemente da origem ou fonte, que possa constituir uma emergência de saúde pública de interesse internacional. O evento de saúde pública atende apenas o segundo critério do algoritmo que consta do Anexo 2, isso é:

- O evento é causado por um agente ou fonte, veículo, rota de transmissão incomum ou desconhecido;
- A evolução dos casos é mais grave que o esperado (inclusive de morbidade ou fatalidade) ou os sintomas são incomuns;
- O evento é incomum para a região, a estação ou população; ou
- O evento é causado por uma doença/um agente que já havia sido eliminado ou erradicado do(a) <insira o nome do país> ou não havia sido anteriormente notificado.

Para: E-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS

Cc: Escritório da OMS no País; e-mail do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Compartilhamento de informações (Artigo 7 do RSI) relacionado ao <insira o nome do evento> no(a) <insira o local>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, a autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezados Colegas do RSI da OMS,

Em conformidade com o Artigo 7 do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), que trata do “Compartilhamento de informações durante eventos de saúde pública incomuns ou inesperados”, o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>, em nome do governo do(a) <insira o nome do país> gostaria de notificar <insira a descrição do evento, se for o caso, inclusive:

- Definições dos casos
- Resultados laboratoriais
- Fonte e tipo de risco
- Número de casos e de mortes
- Condições afetando a disseminação da doença
- Medidas de saúde adotadas>

Observações: caso essas informações ainda não estejam disponíveis, transmita-as à OPAS/OMS o mais rapidamente possível em um e-mail de acompanhamento/relatório de atualização, se for o caso>

Avaliação usando o Anexo 2 do RSI

Usando o instrumento de tomada de decisões que consta do Anexo 2 do RSI (2005), a avaliação do(a) <insira o nome do país e o ministério envolvido, isso é, Ministério da Saúde do país X> é:

* **O evento envolve varíola, poliovírus silvestre, influenza humana causada por um novo subtipo (inclusive H5N1) ou SARS? Não.**

1. O impacto do evento sobre a saúde pública é grave?

Não. <Inclua a justificativa, se for o caso>

2. O evento é incomum ou inesperado?

Sim. <Inclua a justificativa >

3. Há risco significativo de propagação internacional?

Não. <Inclua a justificativa, se for o caso>

5. Há risco significativo de restrição de viagens ou comércio internacional?

Não. <Inclua a justificativa, se for o caso>

<Insira comentários adicionais, se for o caso e conforme apropriado, p. ex.:

OBSERVAÇÃO PARA A OMS: Caso esse evento deva ser postado no Site de Informações sobre Eventos ou informado aos PFN-RSI ou divulgado ao público, ficamos ansiosos pela oportunidade de ter acesso prévio e de comentar o texto de toda e qualquer proposta de comunicação.>

Caso necessite de informações adicionais, favor não hesitar em contatar o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>.

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>
<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 7: E-mail de compartilhamento de informações em conformidade com o Artigo 9 do RSI da OMS (Modelo)

Finalidade: Informar a OMS, sempre que viável, dentro do período de 24 horas do recebimento de evidências de riscos de saúde pública ocorrendo fora do(a) <insira o nome do país> que possa causar a disseminação internacional da doença. As evidências podem ser manifestadas por meio de casos em humanos exportados ou importados, vetores que carregam infecções ou contaminação, ou bens contaminados.

Para: E-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS

Cc: Escritório da OMS no País; e-mail do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Compartilhamento de informações (Artigo 9 do RSI) relacionadas com <insira o nome do evento> no(a) <insira o nome da localidade>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, a autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezados Colegas do RSI da OMS,

Em conformidade com o Artigo 9 do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), sobre “Outros relatórios”, o Ponto Focal Nacional do RSI do governo do(a) <insira o nome do país> gostaria de notificar <insira a descrição do evento, se for o caso, inclusive, p. ex.:

- Definições dos casos
- Resultados laboratoriais
- Fonte e tipo de risco
- Número de casos e de mortes
- Condições afetando a disseminação da doença
- Medidas de saúde adotadas>

<Insira observações adicionais, se/conforme for o caso, isso é:

OBSERVAÇÃO PARA A OMS: Caso esse evento deva ser postado Site de Informações sobre Eventos ou informado aos PFN-RSI ou divulgado ao público, ficamos ansiosos pela oportunidade de ter acesso prévio e de comentar o texto da proposta de comunicado.>

Caso necessite de informações adicionais, favor não hesitar em contatar o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>.

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a)(s) <Insira o nome do país>
<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 8: E-mail de resposta a uma solicitação da OMS para a verificação de um evento de saúde pública em conformidade com o Artigo 10 do RSI (Modelo)

Finalidade: Para responder no prazo de 24 horas a requisições feitas pela OMS para a verificação de um evento de saúde pública em andamento no(a) <insira o nome do país>.

Para: Ponto de Contato Regional do RSI na OMS

Cc: Escritório da OMS no País; e-mail do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Resposta ao pedido de verificação (Artigo 10 do RSI) relacionado ao <insira o nome do evento> no(a) <insira o nome do país>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, a autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezados Colegas do RSI da OMS,

Em resposta à sua recente solicitação de verificação, favor ver abaixo as últimas informações sobre <insira o título do evento> no(a) <insira o nome do país>.

<Insira os detalhes do evento e informações relevantes—e, se for o caso, inclua também, p. ex.:

- Definições dos casos
- Resultados laboratoriais
- Fonte e tipo de risco
- Número de casos e mortes
- Condições afetando a disseminação da doença
- Medidas de saúde adotadas

AVALIAÇÃO USANDO O ANEXO 2 DO RSI

Usando o instrumento de tomada de decisões encontrado no Anexo 2 do RSI (2005), a avaliação feita pelo(a) <insira o nome do país e o ministério, isso é, Ministério da Saúde do país X> segue abaixo:

* **O evento inclui varíola, poliovírus silvestre, influenza humana causada por um novo subtipo (inclusive H5N1) ou SARS? Sim/Não**

1. O impacto do evento sobre a saúde pública é grave?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

2. O evento é incomum ou inesperado?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

3. Há risco significativo de propagação internacional?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

4. Há risco significativo de restrição de viagens ou comércio internacional?

Sim/Não <Inclua a justificativa >

<Insira comentários adicionais, se for o caso e conforme apropriado, p. ex.:

OBSERVAÇÃO PARA A OMS: Caso esse evento deva ser postado no Site de Informações sobre Eventos ou informado aos PFN-RSI ou divulgado ao público, ficamos ansiosos pela oportunidade de ter acesso prévio e de comentar o texto da proposta de comunicado.>

Caso necessite de informações adicionais, favor não hesitar em contatar o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>.

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <Insira o nome do país>
<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 9a: E-mail de compartilhamento bilateral de informações em conformidade com o Artigo 44 (Modelo)

Finalidade: Informar as autoridades apropriadas dos países (via Pontos Focais Nacionais do RSI) sobre casos e/ou contatos com casos, ou sobre um evento/risco com a finalidade de adotar medidas ou acompanhar casos de importância para saúde pública (p. ex., rastreamento de um contato em função de uma doença altamente infecciosa, como o sarampo).

Para: <Insira o e-mail do contato relevante do PFN-RSI encontrado no Site de Informações sobre Eventos >

Cc: Ponto de Contato Regional do RSI na OMS; Escritório da OMS no país; E-mail do PFN-RSI no(a) <insira o nome do país>; responsáveis pelas áreas técnicas envolvidas;

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Compartilhamento de informações (Artigo 44 do RSI) relacionadas ao <insira o título do evento> no(a) <insira o nome do país>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, a autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezado Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>,

Em conformidade com o Artigo 44 do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), que trata da "Colaboração e assistência," o Ponto Focal Nacional do(a) <insira o nome do país>, em nome do Governo do(a) <insira o nome do país> gostaria de notificar <insira os detalhes do evento, isso é, um caso de/ um contato de/ um risco de/ um evento envolvendo...>.

Caso tenha interesse em receber informações relativas a esse evento, favor contatar <insira o nome do responsável(is) pela área técnica do(a)(s) XXX> (que nos lê em cópia e cujo e-mail consta abaixo).

Responsável pela área técnica:

<Insira o nome e o bloco de assinatura do líder da área técnica, p. ex.:

Dr. Jane Doe

Epidemiologista

Ministério da Saúde

<Insira o nome do país>

Tel.: + (555) 555-5555

E-mail: jane.doe@emailaddress

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a)(s) <Insira o nome do país>

<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 9b: E-mail de requisição de informações bilaterais ou de verificação de um evento de saúde pública em conformidade com o Artigo 44 (Modelo)

Finalidade: Para requisitar da OPAS/OMS, ou diretamente de outro PFN-RSI, informações ou a verificação de um evento de saúde pública.

Para: <Insira o e-mail do Ponto de Contato Regional do RSI na OMS consultando a lista que conta do Site de Informações sobre Eventos>

Cc: Ponto de Contato Regional do RSI na OMS; Escritório da OMS no país; E-mail do PFN-RSI do(a) <insira o nome do país>; responsável(is) pela área técnica

Bcc: <Insira outros interessados diretos estratégicos>

Assunto: Requisição de informações (Artigo 44 do RSI) relacionadas ao <insira o título do evento> no(a) <insira o nome do país>

PARA USO EXCLUSIVAMENTE OFICIAL

Essa comunicação é para uso exclusivamente oficial e não para divulgação pública. Os destinatários podem distribuir, a seu critério e para fins operacionais, a autoridades de saúde pública relevantes em suas organizações/seus países.

Prezado Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>,

Em conformidade com o Artigo 44 do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), que trata da "Colaboração e assistência," o Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <insira o nome do país>, em nome do Governo do(a) <insira o nome do país> gostaria de requisitar seu apoio na obtenção de informações adicionais/verificação relativas a <insira o título do evento/ finalidade da requisição>.

<Insira os detalhes do evento, rumores, artigos da mídia>

Antecipadamente agradeço por sua assistência.

Atenciosamente,

Ponto Focal Nacional do RSI do(a) <Insira o nome do país>
<Insira o bloco de assinatura>

ANEXO 10: Como proteger *e-mails* com senhas

1. Abra o arquivo
2. Clique na aba **Arquivo** e no ícone **Proteger documento**
3. Selecione **Criptografar com senha**
4. Quando solicitado, digite a senha
5. Clique em **Ok**
6. Quando solicitado, digite novamente a senha
7. Clique em **Ok**
8. O documento está agora protegido por senha.

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Ferramentas da Oficina Multilateral para Fortalecimento do Ponto Focal Nacional do Regulamento Sanitário Internacional. Junho. Washington, DC: OPAS/OMS; 2017.

